



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Conselho de Graduação (CG/PROGRAD)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 269, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Homologa o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura).

**O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, no uso das atribuições legais e regimentais especificamente no disposto do Art. 11, inciso III da Resolução Normativa CUNI nº 99, de 6 de setembro de 2023, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião no dia 25 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura), conforme apresentado no documento SEI nº 0246064.

Art. 2º Homologar a RESOLUÇÃO CGPED Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2024, que dispõe sobre as normas dos Estágios Curriculares Supervisionados - Estágios Obrigatórios - no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial), conforme apresentado no documento SEI nº 0252689.

Art. 3º Homologar a RESOLUÇÃO CGPED Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as normas dos Componentes Curriculares Complementares (CCC), no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial), conforme apresentado no documento SEI nº 0246066.

Art. 4º Homologar a RESOLUÇÃO CGPED Nº 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as normas do Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial), conforme apresentado no documento SEI nº 0246067.

Art. 5º Homologar a RESOLUÇÃO CGPED Nº 07, DE 3 DE ABRIL DE 2024, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares de Extensão do Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da Universidade Federal de Lavras, conforme apresentado no documento SEI nº 0246069.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS AMARAL DE MELO**, **Presidente do Conselho de Graduação**, em 03/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261022** e o código CRC **47DFB0E9**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23090.032720/2023-72

SEI nº 0261022